



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTEARIA N.º 17.218, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o parágrafo único do art. 1º da Portaria n.º 16.534, de 6 de janeiro de 2025, para modificar o valor e o padrão de vencimento atribuído a servidora nomeada para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas “a” e “d”, da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, e na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, e suas alterações, especialmente nos arts. 59, 61, 62, 81 e 83;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do art. 1º da Portaria n.º 16.534, de 6 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. Fica atribuído a nomeada, com fundamento no art. 83 da Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, o valor e o padrão de vencimento mensal correspondentes ao código **CC-05**, a ser pago em parcela única.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 10 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração